

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DURANDE

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00044 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DURANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 863 / 2025

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO POR ANULACAO DE SALDO POR INSUFICIENCIA DE SALDO PARA EMPENHO DE DESPESAS

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02		SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0001		Poder Legislativo	
01.031.0001.4006		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E T	
3.3.90.39.00	054	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.774,95
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.774,95
3.3.90.40.00	055	Serv. de TI e Comunicação - PJ	60.987,77
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	60.987,77
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			62.762,72

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02		SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0001		Poder Legislativo	
01.031.0001.4005		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	
4.4.90.51.00	042	Obras e Instalações	62.762,72
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	62.762,72
TOTAL: R\$			62.762,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DURANDE, 14 DE JULHO DE 2025

SIRLEI GUERRA PAIVA
CPF: 038.119.796-47
ORDENADOR


66.232.547/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDE
AV. ALVARO MOREIRA DA SILVA, 613
CENTRO - CEP: 36.9747-000
DURANDE - MINAS GERAIS